



Prefeitura Municipal de Rio dos Bois

Governo Justo e Democrático!

Administração 2013/2016



Projeto de Lei nº 001/2015 de 19 de Fevereiro 2015.

Aprovado em 23/03/15

Edson Pacheco de Macedo

Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE RIO DOS BOIS

“Dispõe sobre Reajuste de Vencimento da Assistente Social e dá outras providências”

Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado a reajustar o Vencimento da Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo/Função	Quantidade	Vencimento
Assistente Social	01	3.000,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2015.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Jesus dos Reis Rodrigues Bastos
Prefeito Municipal